



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



LEI MUNICIPAL Nº 1026/2014

De 08 de outubro de 2014.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº LM 1026/2014
Foi publicado nesta data no mural desta:
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.
Em 08/10/14
Responsável: Municipal

ALTERA E DÁ NOVA REDAÇÃO E CRIOU MAIS DOIS CARGOS DE ZELADOR, NO QUADRO DE GERAL DE CARGOS DO MUNICÍPIO, DA LEI Nº 725/2011, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA/RS, uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 057/2014, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte:

LEI MUNICIPAL

ART. 1º - Altera o número de vagas para os cargos de zelador constantes no Art. 8º da Lei Municipal Nº 725/2011, que passa a sofrer a seguinte alteração:

“**ART. 2º** - Fica ampliado o número de vagas do cargo de ZELADOR, de 16 (dezesseis) para 18 (dezoito) vagas, alterando as disposições contidas no art. 8º da Lei Municipal nº 725/2011 especificando no quadro relativo ao cargo de Zelador, 40hrs. Semanais.”

ART. 3º - Altera a estrutura do Quadro Permanente de Cargos Previsto no art. 8º da Lei Municipal 725/2011, no quadro relativo ao Cargo de Zelador, que fica assim constituído:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA	Nº DE CARGOS	PADRAO
ZELADOR	40 Horas Semanais	18	02

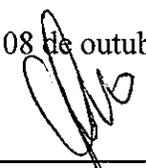
ART.4º - As demais disposições contidas no art. 8º da Lei Municipal nº 725/2011, permanecem inalteradas, sendo que as atribuições, condições de trabalho, requisitos para provimento e recrutamento aplicáveis ao cargo de Zelador, Padrão 2 (dois), permanecem as mesmas fixadas no Anexo I da Lei Municipal 725/2011.

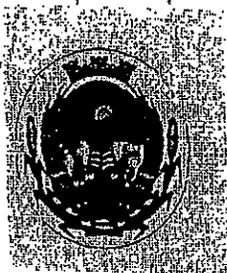
ART.5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ART.6º - Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se

Gabinete do Prefeito do Municipal de Boa Vista Do Incra-RS, 08 de outubro de 2014.


Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
Boa Vista do Incra - RS

- ANEXO I - QUADRO PERMANENTE DE CARGOS EFETIVOS -

CATEGORIA FUNCIONAL: CARGO - ZELADOR

PADRÃO: 02

SERVIÇO: Administração em Geral e todos os órgãos da Municipalidade.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Exercer a vigilância e zelar pelos prédios do Poder Executivo, suas dependências e patrimônio.

b) Descrição Analítica:

Realizar rondas de inspeção em intervalos fixados; adotar providências, tendentes a evitar furtos, roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sobre a sua guarda; zelar pelos bens sob sua guarda, controlar a entrada e saída das pessoas e veículos pelo portão de acesso sobre a guarda; levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; realizar atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalho de supervisão, relacionados com a conservação dos prédios dos estabelecimentos de ensino; vedar a entrada de pessoas não autorizadas e exercer tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) 40 horas semanais - horário normal.

b) Outros: Sujeito ao trabalho noturno em períodos alternados; frequência a cursos e treinamentos.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Escolaridade: Ensino fundamental Incompleto.

b) Idade: Mínima de 18 anos.

c) Demais exigências no processo seletivo do concurso.

RECRUTAMENTO:

- Concurso público.